



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CML/PMP

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 04.794.482/0001-50, PARA “IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO PARINTINS-AM (LOTE - BOM SOCORRO DO ZÉ AÇU)”, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **5 dias do mês de agosto de 2024**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 04.794.482/0001-50**, sediada na AV Cravina Dos Poetas, Nº 16, SLJ ALTOS, CEP 69.047-110, Bairro Redenção, Manaus – AM CEP: 69.049-190, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 44/2021-CML/PMP**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CML/PMP**, é assinado o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA “IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO PARINTINS-AM (LOTE - BOM SOCORRO DO ZÉ AÇU)”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS/ PARAGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **150 (cento e cinquenta) dias** a contar de **29 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, nos Diários Oficiais e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 5 de agosto de 2024.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ Nº 04.794.482/0001-50
João Jose Dutra Neto
CPF nº 342.865.192-87
CONTRATADA